



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1678/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2017.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Zé Turin, institui o Programa Cultural Dança de Salão para Todos, e fixa outras providências.

De acordo com a propositura, o programa terá por objetivo fundamental realizar oficinas de dança de salão, palestras e espetáculos de dança nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) da prefeitura de São Paulo, nos Núcleos de Convivência do Idoso (NCI), nos Centros de Referência da Cidadania do Idoso, nos Centros Dia para Idosos, nos Centros de Acolhida Especial para Idosos e nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) para Idosos, como medida cultural.

Em sua justificativa, o autor argumenta que "o Programa visa uma iniciativa cultural que leve o universo da dança às Zonas mais periféricas da cidade a aos idosos e reúna todos em prol desta paixão". Também destaca que a iniciativa beneficiará milhares de pessoas de baixa renda e trará bem-estar e saúde para a terceira idade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A dança, além de ser uma atividade lúdica, é uma atividade física.

Dançar aumenta a frequência cardíaca, estimula a circulação do sangue, melhora a capacidade respiratória e queima muitas calorias. A dança de salão é essencialmente uma atividade social e provoca uma sensação de bem-estar psicológico. Permite a troca de experiências, estimula o diálogo e aumenta a motivação. (Fonte: site Mais Equilíbrio. Disponível em: <<http://www.maisequilibrio.com.br/bem-estar/os-beneficios-da-danca-de-salao-7-1-6-38.html>>. Consultado em: 03/08/2017).

O doutor Nabil Ghorayeb elenca os vários benefícios da dança de salão, tanto pelos aspectos relacionados à saúde, quanto pelo aspecto social:

Essa lúdica modalidade de atividade física foi valorizada por vários estudos de prevenção cardiovascular e geriátrica, até nos indivíduos com mais de 80 anos. Lógico que os mais jovens também se beneficiam, mas nessa faixa mais elevada consegue-se o que mais se precisa para a saúde, pois uma dança de salão movimentada protege e fortalece o esqueleto e músculos, diminuindo a osteoporose, fortificando os músculos e os deixando em condições para um dia a dia sem cansaço físico.

A famosa dificuldade para sentar e levantar de uma poltrona mais funda, deixará de existir, e o terrível risco de quedas, tão danosas para os idosos, quase que desaparece. [...]

Quanto ao aparelho cardiovascular? Logicamente não esperemos um risco zero de cardiopatias, mas em várias pesquisas científicas feitas no Brasil e em outras paragens, os resultados foram impressionantes. Meia hora seguida de dança de salão, em ritmos não muito rápidos até os mais rápidos equivale a um gasto de calorias entre 3,5 a 10 kcal/min para pessoas com mais de 60 anos. Ou seja, uma corrida regular de 60 minutos.

Seguindo um volume de "bailar" três vezes/semana, podemos concluir que este "ritmo de treinamento", após 12 semanas, trará enormes benefícios para a saúde e longevidade: melhor controle da pressão arterial, do diabetes, das gorduras sanguíneas, como triglicérides, e um evidente aumento do colesterol bom, o HDL. Os pulmões captam melhor o oxigênio, fato esse registrado por equipamentos médicos portáteis.

O aspecto psicossocial é muito relevante e que piora com o avançar da idade. O fator depressão é comum nessa população, além do desinteresse sexual. Por várias razões, os escassos relacionamentos familiares e sociais, que acontecem pelas poucas amizades que sobram, marcam esta faixa etária. (Fonte: artigo Dança de salão traz benefícios para a saúde e a vida social na terceira idade. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/eu-atleta/saude/noticia/2015/06/danca-de-salao-traz-beneficios-para-saude-e-vida-social-na-terceira-idade.html>>. Consultado em: 03/08/2017).

Tendo em vista o acima exposto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

André Santos - (PRB) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.